

AVISO DA COMISSÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em atendimento ao disposto no artigo 9º, XIV, da Deliberação CSMP nº 81, de 25 de março de 2025, TORNA PÚBLICO que, após a apresentação do pedido de impugnação pela candidata, com fundamento no item 9.5 do Edital, a Comissão de Concurso INDEFERIU o pleito e não admitiu o recurso apresentado, sendo que o número de inscrição não admitida, na forma do item 9.3.3 do Edital, e a motivação da decisão encontram-se abaixo indicados.

Nº DA INSCRIÇÃO NÃO ADMITIDA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
732001678	Os fundamentos trazidos pela candidata não se sustentam diante da necessidade de comprovação de sua condição de hipossuficiência econômica de acordo com as regras estabelecidas no edital. No caso, a inscrição da candidata sequer foi homologada pela Fundação Getulio Vargas, à medida que não efetuou o pagamento da inscrição e não anexou a documentação própria para a postulação de isenção da taxa de inscrição do certame.